

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **MANDALA – ASSOCIAÇÃO PRÓ-AUTISMO DE CANDELÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 29.103.068/0001-88, situada na Rodovia RSC 287, Km 141,4, nº 3990, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ADRIANO CHAGAS BARRAGAN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 540.758.580-49, doravante denominada **OSC**, em inteligência ao disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objetivo a revisão, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, dos atos administrativos praticados pela Administração Pública em relação ao Termo de Fomento nº 005/2022, para a adequação da dotação orçamentária prevista para pagamento do objeto da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração do item descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, fica alterado o subitem 2.2 do item 2 do Termo de Fomento nº 005/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“**2.2.** A dotação orçamentária referente ao pagamento do objeto da parceria correrá sob a dotação orçamentária:

Ação: 09

Elemento: 3335043

Referência: 573

Vínculo: 40”



CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 005/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Apostilamento o Processo Digital nº 5255/2022.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Candelária, 16 de agosto de 2022.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

ADRIANO CHAGAS BARRAGAN
Presidente da Mandala – Associação Pró-
Autismo de Candelária

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Assinatura:

Assinatura:

